Processo Seletivo – Edital nº 18 de 09 de novembro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto Presidencial de 6 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial da União, edição 148, seção 2, página 1 em 07/08/2025 torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante de acordo com o inciso IV do Art. 2º da Lei 8745/93 por tempo determinado, nos termos da Lei n° 8.745/1993 e suas alterações, Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, Resolução 001/2024/CDP/IFSC e Resolução 001/2026 CDP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital estabelece os procedimentos para admissão e os critérios de atuação do Professor Visitante, visando à implantação e à qualificação de cursos de diferentes níveis de ensino, o aprimoramento de ações, projetos e programas de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento científico, tecnológico e produção cultural no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC).

1.2 A contratação de professor visitante poderá ocorrer por notória capacidade técnica, científica, artística ou profissional, devidamente demonstrada e avaliada conforme os critérios definidos no edital e nas normativas internas vigentes.

1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, deste Instituto.

2. DAS ÁREAS/CÂMPUS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO REQUISITO NECESSÁRIO, DO CRONOGRAMA, DO MODELO DE RECURSO, DA FOLHA DE ROSTO E DO ENDEREÇO ELETRÔNICO DOS CÂMPUS, MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E MODELO DE PLANO DE TRABALHO.

2.1 As áreas/Câmpus, as respectivas vagas, a carga horária, dos requisitos necessários, o cronograma, o modelo de interposição de recurso, a folha de rosto para envio dos documentos para avaliação curricular e o endereço eletrônico dos Câmpus do IFSC, o modelo de declaração de pertencimento e a tabela de pontuação da avaliação curricular encontram-se nos anexos deste Edital, a saber:

a) Anexo I - Áreas/Câmpus, vagas (ampla concorrência e reserva de vagas), carga horária, requisitos de formação e o tema e nível de prova de desempenho didático;

b) Anexo II - Cronograma;

c) Anexo III - Modelo de formulário para interposição de recurso;

d) Anexo IV - Folha de rosto para envio dos documentos para a avaliação curricular;

e) Anexo V - Endereço Eletrônico dos Câmpus do IFSC.

f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Pertencimento

g) Anexo VII- Tabela de Pontuação da Avaliação Curricular

h) Anexo VIII- Modelo de Plano de Trabalho. Deverá ser entregue após a contratação, conforme as orientações que serão repassadas posteriormente pelo câmpus .

3. DOS REQUISITOS

3.1 A participação no processo seletivo somente será considerada válida mediante a comprovação, no momento da admissão, do atendimento aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente ou temporário (que habilite a trabalhar de acordo com a legislação vigente com validade compatível com as atividades e o período do contrato.

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quites com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

c) Ter a idade mínima de 18 anos, para ambos os sexos;

d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

e) Ser portador de diploma de conclusão de curso de graduação e de título de doutor no mínimo, há 2 (dois) anos, conforme o anexo I do edital.

f) Apresentar produção técnico-científica, tecnológica, artística ou cultural, referente aos últimos 5 (cinco) anos, conforme critérios definidos no edital a ser averiguados na etapa de avaliação curricular.

3.2 O título de doutor para professor visitante deverá ter sido obtido em curso credenciado, reconhecido ou revalidado, quando obtido em instituição estrangeira de acordo com a legislação vigente.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1 O candidato que for professor ativo do quadro permanente do Magistério Superior, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado, nos termos da Lei nº 8.745/1993, quando trabalhar em regime de dedicação exclusiva ou vínculo de 40 horas.

4.2 O candidato não poderá ser novamente contratado pelo IFSC, com fundamento na Lei 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

4.3 É proibida a contratação de proprietários, gerentes ou administradores de sociedade

privada, personificada ou não personificada, ou de quem exerça o comércio exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 11.784, de 2008, inclusive na condição de Microempreendedor Individual (MEI).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR VISITANTE

5.1 São atribuições do professor visitante:

a) Apoiar a execução dos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*;
b) Contribuir com as atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento científico, tecnológico e produção cultural nos diferentes níveis de ensino ofertados no IFSC;
c) Contribuir para a execução de programas de capacitação dos servidores;
d) Viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico visando ao estabelecimento de parcerias institucionais.

6. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO-

6.1 Os candidatos, assim que convocados para serem admitidos, deverão se manifestar com o aceite ou desistência da vaga em até 03 (três) dias corridos. O candidato que não se manifestar dentro do prazo de 03 (três) dias corridos ou não aceitar a vaga oferecida permitirá ao IFSC convocar o próximo candidato classificado, observada a ordem de ocupação da vaga.

6.2 A convocação para o aceite da vaga dar-se-á por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

6.3 O candidato convocado para o câmpus ao qual concorreu que não se manifestar quanto ao aceite ou à desistência da vaga, conforme o item 6.1, será eliminado da lista de classificação e, consequentemente, do processo seletivo. Caso o candidato seja convocado para outro câmpus e não se manifeste quanto ao aceite ou à desistência da vaga, permanecerá na mesma posição na lista de espera do câmpus para o qual originalmente concorreu.

6.4 O candidato poderá 01 (uma) única vez não aceitar uma vaga oferecida para o Câmpus ao qual concorreu, permanecendo na mesma ordem classificatória da lista na qual conste seu nome. Na segunda vez que negar uma vaga oferecida para o Câmpus ao qual concorreu, o candidato será excluído da lista de classificação, sendo eliminado do processo seletivo e não podendo mais ser convocado para nenhum Câmpus.

6.5 A critério da Administração, o candidato poderá ser convocado para um Câmpus diverso ao qual concorreu à vaga. Caso o candidato seja convocado para ocupar uma vaga em Câmpus diverso ao qual concorreu e não aceitar, independentemente de quantas vezes negar, permanecerá na mesma ordem classificatória da lista de classificação para o Câmpus ao qual concorreu.

6.6 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do câmpus encaminhará ao candidato a relação de documentos a serem providenciados. A partir do envio, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos para apresentar a documentação necessária à contratação, conforme as orientações recebidas por e-mail, podendo esse prazo ser prorrogado no interesse da Administração.

6.7 O candidato que aceitar a vaga e não apresentar toda a documentação para a contratação dentro do prazo estabelecido no item 6.6 do edital, será excluído da lista de classificação, sendo eliminado do processo seletivo, independentemente de ter sido convocado para uma vaga oferecida para o Câmpus ao qual concorreu ou para um Câmpus diverso.

6.8 A relação dos documentos a ser apresentada pelo candidato convocado no ato admissional será encaminhada para o e-mail do candidato informado no momento da inscrição. Deverá ser apresentado original do Atestado de Saúde Ocupacional/Admissional, expedido por Médico responsável pelo exame, contendo sua assinatura e seu CRM, exceto para os candidatos inscritos e convocados como pessoa com deficiência, para os quais será realizado procedimento conforme descrito no item **9** do edital. As orientações sobre a apresentação da documentação admissional serão encaminhadas por e-mail no momento da convocação.

6.9 Qualquer custo referente à documentação ou laudo/atestado médico é de responsabilidade do candidato.

6.10 No ato admissional, o candidato convocado deverá apresentar original ou cópia autenticada do diploma de conclusão de curso de graduação, conforme os requisitos mínimos exigidos para a ocupação da vaga de acordo com o Anexo I, bem como o original ou a cópia autenticada do diploma de doutorado com título obtido há pelo menos 02 anos.

6.11 O candidato não será admitido e será excluído da lista de classificação e eliminado do processo seletivo, se no ato admissional:

a) O candidato não apresentar toda a documentação necessária solicitada pelo IFSC;
b) não comprovar os requisitos exigidos para a ocupação da vaga conforme anexo I do edital;
c) estiver impedido legalmente de assumir a vaga conforme item 4 do edital, independente do Câmpus para o qual foi convocado;
d) não atender aos requisitos dispostos neste edital.

6.12 As orientações sobre a apresentação da documentação admissional serão encaminhadas por e-mail no momento da convocação.

6.13 O IFSC não devolverá qualquer documento encaminhado pelo candidato.

7. DA REMUNERAÇÃO MENSAL E CARGA HORÁRIA

7.1 O contratado será investido na **Classe C-1**, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772/2012 e Lei nº 15.141/2025. O contrato será firmado conforme dispõe as leis nº 8.745/93 e 9.849/99.

7.2 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, sem Dedicação Exclusiva. Ao Professor Visitante serão atribuídas 12 horas de aula, salvo justificativa da Direção de Ensino do Campus para um quantitativo menor.

7.3 A remuneração para 40h semanais será correspondente ao valor bruto de **R$** 12.536,98 (doze mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) valor que inclui a

Retribuição por Titulação (RT), e acrescenta-se R$ 1.192,00 (hum mil cento e noventa e dois reais) para o auxílio alimentação e, quando couber o auxílio-transporte e demais benefícios de acordo com legislação vigente e mediante requerimento.

7.3.1 A remuneração para 20h semanais será correspondente ao valor bruto de R$ 7.572,68 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) valor que inclui a Retribuição por Titulação (RT), e acrescenta-se R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais) para o auxílio alimentação e, quando couber o auxílio-transporte e demais benefícios de acordo com legislação vigente e mediante requerimento.

7.3.2 O regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, sem dedicação exclusiva. Ao Professor Visitante serão atribuídas pelo menos 06 horas de aula, salvo justificativa da Direção de Ensino do Campus para um quantitativo menor.

7.3 Caso haja promulgação da lei durante a vigência deste Edital ou no decorrer do contrato alterando os valores aqui estabelecidos, os mesmos serão atualizados.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas somente VIA INTERNET, por meio do link específico**,** **https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/869287?lang=pt-BR (caso necessário, copie e cole o *link* para o seu navegador)**. O candidato deverá seguir os prazos estabelecidos no cronograma do Anexo II do edital. **Não serão aceitas inscrições e envio da documentação por outro meio.**

8.1.2 NÃO HAVERÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.

8.2 O candidato poderá fazer somente 1 (uma) inscrição para o processo seletivo.

8.2.1 Caso faça mais de 1 (uma) inscrição, somente a última inscrição realizada será considerada válida.

8.3 No momento da inscrição TODOS os candidatos (ampla concorrência, pretos e pardos, indígenas e quilombolas e pessoas com deficiência) deverão encaminhar em um arquivo único em PDF os documentos elencados abaixo, preferencialmente, nesta ordem:

a) cópia do documento oficial de identificação (somente serão aceitos os documentos oficiais de identificação elencados no **item 21.4 e 21.4.1** do edital);

b) currículo lattes juntamente com a documentação exigida, ou informar o Link da Plataforma *Lattes* em campo específico no formulário de inscrição, de modo que permita **o acesso direto ao currículo do candidato.** Caso não seja possível o acesso direto ao currículo, o candidato será eliminado. Não serão aceitos links em formato de imagem ou de arquivos armazenados em nuvem.

c) folha de rosto para envio dos documentos para a avaliação curricular, constante no **Anexo IV** do edital, preenchida pelo candidato, conforme **item 14.3** do edital.

d) documentação comprobatória dos itens a serem pontuados na avaliação curricular, conforme **item 15** do edital.

e) laudo médico, conforme **item 9.3** do edital, caso o candidato concorra à vaga reservada para pessoas com deficiência.

f) documentação comprobatória, conforme Art. 36 e 37 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025 (caso o candidato concorra à vaga reservada para indígena ou quilombola).

8.4 O arquivo único, em PDF, deve seguir o seguinte padrão de nomenclatura: "Campus de lotação pretendido e Nome do candidato, sem acentos" (exemplo: Campus Florianopolis_Joao da Silva).

8.5 O candidato que não encaminhar os documentos elencados nas alíneas "a" e "b" do **item 8.3** do edital ou que não encaminhar a documentação no prazo estabelecido do cronograma pelo sistema limesurvey não terá a sua inscrição homologada e será considerado eliminado, estando impedido de participar desta etapa da análise curricular e da etapa da Prova de desempenho didático com arguição.

8.6 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações no formulário do *limesurvey* para a avaliação curricular e a verificação e da integridade e a legibilidade do arquivo PDF encaminhado nesta etapa, sendo a participação no processo seletivo passível de indeferimento, caso não seja possível abrir ou visualizar ou ler o conteúdo do arquivo.

8.7 O candidato deve certificar-se de que todas as informações solicitadas no formulário do *limesurvey* para a avaliação curricular foram preenchidas e o arquivo PDF foi anexado, até chegar na última etapa do formulário, na qual deverá aparecer a seguinte mensagem: As suas respostas foram salvas.

8.8 O candidato é o responsável por eventuais problemas técnicos ou de ordem tecnológica (por parte do candidato), que impeçam ou prejudiquem o preenchimento do formulário e envio da documentação pelo *limesurvey* dentro do prazo estabelecido no cronograma.

8.9 O candidato será responsável pelo correto preenchimento das informações da inscrição no limesurvey, informando os dados de área e câmpus da vaga de acordo com a documentação enviada. Caso contrário, o candidato estará eliminado.

8.10 No formulário de inscrição será apresentado o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, conforme a Lei n° 13.709/2018, no qual o candidato deverá selecionar uma opção referente à autorização para publicação dos dados pessoais.

8.11 Os candidatos pretos e pardos, os candidatos com deficiência (PCD), indígenas e quilombolas poderão se inscrever para as vagas que não estiverem a eles reservadas, bem como os candidatos da ampla concorrência poderão se inscrever para as vagas reservadas aos PCDs, pretos e pardos, indígenas e quilombolas considerando a possibilidade de inexistência de candidatos aprovados e/ou classificados nas listas específicas (ampla concorrência, PCD, pretos e pardos, indígenas e quilombolas).

8.12 O candidato deverá certificar-se de que atende todos os requisitos para a investidura no

cargo, os quais estão indicados no **Anexo I** deste Edital. A comprovação desses requisitos pelo candidato dar-se-á na entrega da documentação admissional.

8.13 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.14 A relação dos candidatos com inscrição homologada será disponibilizada pelo nome dos candidatos e pelo número de CPF pseudoanonimizado em ordem alfabética e será divulgada no sítio eletrônico de cada Câmpus https://www.ifsc.edu.br/resultados-parciais-dos-campus conforme prazo estabelecido no cronograma.

9. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, DE 26 DE JUNHO DE 2025**,** desde que a deficiência que possuam seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

9.2 Em conformidade com o decreto nº 9508/2018 e Lei 8112/90, o candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova e a demais exigências feitas para os demais candidatos, sendo reservado, o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas neste edital.

9.3 O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá manifestar sua opção **no ato da inscrição** e anexar o laudo ou atestado médico, este deverá ter sido emitido nos últimos trinta e seis meses, contados da data de publicação do edital do certame, que contenha:

I- a espécie da deficiência;

II- o grau ou nível da deficiência;

III- a referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

IV- a provável causa da deficiência.

9.4 A pessoa candidata que optou por se inscrever como pessoa com deficiência poderá declinar da reserva até o final do período das inscrições do processo seletivo, comunicando a decisão através do endereço eletrônico do câmpus no qual realizou a inscrição, conforme Anexo V do edital, hipótese em que passará a constar somente na classificação geral.

9.5 O candidato que não anexar o laudo ou atestado médico conforme especificado no **item 9.3** do edital não terá seu pedido deferido para concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência e concorrerá apenas para a lista de ampla concorrência.

9.6 Sendo classificado no processo seletivo simplificado, quando convocado para ocupação de vaga, o candidato deverá submeter-se ao exame realizado por médico do trabalho ou médico examinador sem essa especialidade, mas indicado por médico do trabalho, que terá decisão final sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência que possua é compatível com as atribuições do cargo. O candidato será informado por e-mail sobre os procedimentos para a realização do exame médico admissional.

9.7 Caso no exame médico admissional se conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

9.8 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ampla concorrência.

9.9 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

9.10 As vagas que eventualmente vierem a surgir durante a vigência deste processo seletivo observarão os mesmos percentuais de reserva previstos neste edital, aplicados sobre o quantitativo de vagas efetivamente disponibilizadas.

9.11 Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

10. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

10.1 Em conformidade com a Lei Federal nº 15.142/2025, o Decreto Federal nº 12.536/2025 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, fica assegurado às Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas o percentual distribuído de 30% (trinta por cento) das vagas previstas neste certame, bem como das que vierem a surgir no decorrer da validade deste processo seletivo.

10.2 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas, o candidato deverá se autodeclarar no momento da inscrição, assinalando que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim, e anexando a documentação comprobatória de acordo com cada condição (indígena ou quilombola de acordo com a referida Instrução Normativa).

10.3 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

10.4 A pessoa candidata que optou por se inscrever como pessoa preta e parda, indígena e quilombola poderá declinar da reserva até o final do período das inscrições do processo

seletivo, comunicando através do endereço eletrônico do câmpus no qual realizou a inscrição, conforme Anexo V do edital, hipótese em que passará a constar somente na ampla concorrência.

10.5 Os candidatos autodeclarados Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova e a demais exigências feitas para os demais candidatos.

10.6 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela reserva de vagas às Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas, além de figurarem na lista de Ampla Concorrência, se for o caso, terão seus nomes publicados em relação à parte, com ordenamento da classificação obtida pela reserva de vagas às de Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas.

10.7 O candidato terá seu nome divulgado apenas para fins informativos, nas listas de classificação de todos os grupos para os quais se inscreveu, incluída a ampla concorrência.

10.8 Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, esta será ocupada pela Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

10.9 Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pela reserva de vagas às Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas, as vagas remanescentes serão revertidas na seguinte ordem: pessoas candidatas quilombolas, sendo estas revertidas às pessoas indígenas quando não houver número suficiente de candidatas(os) quilombolas aprovadas(os); na sequência, para pessoas candidatas quilombolas quando não houver número suficiente de candidatas(os) indígenas aprovadas(os); não havendo pessoas candidatas indígenas ou quilombolas em número suficiente, as vagas que remanesceram serão revertidas para pessoas negras, e, por último, para a ampla concorrência.

10.10 Ocorrendo a hipótese do item 10.9 e inexistindo também pessoas aprovadas na Ampla Concorrência, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos da reserva de vagas para Pessoas com Deficiência.

10.11 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, terá validade somente para este Processo Seletivo e será confirmada mediante procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

11. DO PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

11.1 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos será realizado por meio de videoconferência, cujo endereço eletrônico (link da sala de conferência da plataforma Web RNP) com o horário do procedimento será encaminhado aos candidatos para o e-mail (informado no momento da inscrição) de cada candidato classificado nas duas etapas do processo seletivo (avaliação curricular e prova de desempenho didático) e divulgado no site do câmpus no qual o candidato concorreu, conforme prazo estabelecido no

cronograma.

11.2 As pessoas candidatas que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas serão submetidas à realização de procedimentos complementares relativos à autodeclaração sobre a sua condição.

11.3 Os procedimentos complementares relativos à autodeclaração seguirão o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério dos Povos Indígenas.

12. DO SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

12.1 Do total das vagas destinadas à reserva de vagas para candidatos com deficiência, candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, serão deduzidas aquelas reservadas por meio da reserva automática, sorteando-se em seguida as vagas restantes, de modo a determinar por critério impessoal e objetivo em quais departamentos de ensino e Câmpus, dentre os não contemplados pela reserva automática, serão alocadas as demais vagas destinadas à reserva.

12.2 A primeira vaga sorteada será para a reserva de candidatos pretos e pardos a próxima para reserva de candidatos com deficiência, indígenas e quilombolas, seguindo alternados os sorteios até a finalização da distribuição das vagas aos departamentos de ensino e Câmpus.

13. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

13.1 O Processo Seletivo regido por este Edital constará de duas etapas NÃO PRESENCIAL:

a) Avaliação do Currículo Lattes documentado;

b) Prova de desempenho didático com arguição.

13.2 Cada banca avaliadora será composta por 3 (três) membros, preferencialmente:

a) 1 (um) técnico-pedagógico (Pedagogo, Técnico em Assuntos Educacionais ou servidor técnico-administrativo com licenciatura); e
b) 2 (dois) docentes ou profissionais da área de conhecimento correspondente, com titulação igual ou superior à exigida para a vaga.

14. DA AVALIAÇÃO DA HABILITAÇÃO CURRICULAR EXIGIDA

14.1 Na avaliação curricular, o candidato receberá uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

14.2 Os critérios da avaliação curricular se encontram no Anexo VII do edital.

14.3 A folha de rosto, constante no **Anexo IV** do edital, documento a ser preenchido pelo candidato.

14.4 A Ata da Defesa de cursos de doutorado não será considerada válida para fins de comprovação da titulação do candidato.

14.5 O diploma de doutorado somente será válido quando os respectivos cursos forem recomendados/reconhecidos pela CAPES/MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

14.6 Caso o registro do reconhecimento pela CAPES/MEC não conste no diploma, o candidato deverá providenciar documento comprobatório desse reconhecimento junto à Instituição de Ensino que expediu o referido diploma/certificado ou por meio de impressão das informações a esse respeito, fornecidas pelo sítio eletrônico da CAPES/MEC.

14.7 Os diplomas conferidos por instituições estrangeiras deverão ser reconhecidos mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira, conforme o disposto no § 3º, do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

14.8 Não serão pontuados itens sem a devida comprovação.

14.9 Em caso de documentos que possuem frente e verso, para que seja considerado, o candidato deverá encaminhar a digitalização de todas as páginas dos documentos.

14.10 Os documentos comprobatórios emitidos em língua estrangeira somente serão validados quando acompanhados de tradução para a Língua Portuguesa.

14.11 A publicação da classificação na etapa da avaliação curricular para a realização da Prova de desempenho didático com arguição será realizada em listas específicas, sendo que na lista de ampla concorrência constará a relação geral de todos os candidatos classificados/não classificados (incluindo pretos e pardos, PCD, indígena e quilombola), na lista de PCD a relação dos candidatos classificados/não classificados pela reserva de vagas para PCD, na lista de pretos e pardos a relação dos candidatos classificados/não classificados pela reserva de vagas para pretos e pardos, na lista de indígenas a relação dos candidatos classificados/não classificados pela reserva de vagas para indígenas e na lista de quilombola a relação dos candidatos classificados/não classificados pela reserva de vagas para quilombolas.

14.12 Serão considerados CLASSIFICADOS para a realização da etapa da Prova de desempenho didático com arguição somente os 10 (dez) primeiros de cada lista específica (ampla concorrência, PCD, pretos e pardos, indígenas e quilombolas), que alcançarem a maior nota na avaliação curricular, desde que a pontuação do item 2 da tabela de avaliação curricular (Anexo VII) seja igual ou maior que 04 (quatro) pontos e o total da pontuação seja igual ou maior que 30 (trinta) pontos. Os demais candidatos serão considerados NÃO CLASSIFICADOS.

14.13 Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos que empatarem serão classificados para a Prova de desempenho didático com arguição.

14.14 A classificação dos candidatos na etapa da avaliação curricular, antes e depois dos recursos, será divulgada pelo nome dos candidatos e por número de CPF pseudoanonimizado em ordem decrescente de notas no sítio eletrônico de cada Câmpus https://www.ifsc.edu.br/resultados-parciais-dos-campus conforme prazo estabelecido no cronograma.

15. DA AVALIAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

15.1 O processo de seleção/classificação consistirá na análise dos documentos enviados e atribuição de pontos conforme o Anexo VII, de caráter classificatório e eliminatório. O processo de classificação se dará por ordem decrescente do total de pontos, com avaliação máxima de 100 (cem) pontos.

15.2 Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será considerado apenas um dos vínculos.

15.3 Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço.

15.4 Para comprovação de atuação em órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor e assinatura do setor de recursos humanos ou dirigente máximo da instituição, constando o período, carga horária e função.

15.5 Para comprovação de atividade/serviço prestado como empresário/autônomo, o candidato deverá apresentar contrato de prestação de serviços junto com notas fiscais ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) de atuação docente ou que comprove a atividade profissional na área de formação exigida no Anexo II.

15.6 Para cômputo de experiência, não serão aceitos comprovantes de estágios, iniciação científica, PIBID, docência em cursos não regulares, monitoria, tutoria ou bolsista de qualquer tipo. Em todas essas situações, não serão contabilizados pontos.

15.7 Não serão aceitos documentos emitidos por pessoa física ou autodeclarações.

15.8 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes aos documentos ou à experiência apresentada, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará, podendo o candidato enviar esclarecimentos na fase de recursos.

15.9 Todos os documentos comprobatórios, para avaliação curricular, deverão ser organizados na ordem indicada na folha de rosto, constante no **anexo IV** do edital, e deverão ter as páginas numeradas pelo candidato, de forma digital ou manual.

16. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO COM ARGUIÇÃO

16.1 Na prova de desempenho didático com arguição, o candidato terá que elaborar uma aula sobre tema definido pelo IFSC, divulgado na data de publicação deste edital no sítio eletrônico do IFSC **https://www.ifsc.edu.br/contratacao-de-professores**, de acordo com o conteúdo de conhecimento específico da área na qual concorre o candidato e destina-se a avaliar os conhecimentos pedagógicos relacionados ao exercício da docência e o desempenho didático do candidato.

16.2 A aula que trata o **item 16.1** do edital poderá ter duração de 25 (vinte e cinco) minutos, no máximo, e será realizada para nível descrito, conforme consta no **anexo I** do edital. O controle da duração da aula será de responsabilidade do candidato, podendo haver interferência da banca, caso este tempo seja extrapolado.

16.3 Será realizada posterior arguição da banca com duração de 15 (quinze) minutos, no máximo, sobre a aula apresentada e temas diversos relacionados às disciplinas que serão ministradas.

16.4 A prova de desempenho didático com arguição será realizada por meio de videoconferência pela plataforma–conferência Web RNP, conforme prazo estabelecido no cronograma. O candidato deverá habilitar em seu dispositivo o microfone e câmera para realizar a prova didática com arguição.

16.5 A prova de desempenho didático com arguição será gravada exclusivamente pela banca examinadora do candidato, para efeito de registro e avaliação. A gravação da prova de desempenho didático com arguição é de utilização exclusiva do IFSC, não sendo disponibilizada ao candidato.

16.6 A data, o horário e o link da sala de conferência da plataforma Web RNP para a realização da prova de desempenho didático com arguição serão disponibilizados no sítio eletrônico de cada Câmpus https://www.ifsc.edu.br/resultados-parciais-dos-campus junto com a divulgação da classificação dos candidatos na avaliação curricular, depois dos recursos, conforme prazo estabelecido no cronograma. O horário fixado será o horário oficial de Brasília (DF).

16.7 É de responsabilidade do candidato verificar estas informações no sítio eletrônico do câmpus ao qual concorre à vaga.

16.8 O candidato não poderá alterar a data e o horário da realização da prova didática com arguição, que foram previamente estabelecidos e disponibilizados pelo Câmpus, independente do motivo alegado pelo candidato.

16.9 A realização da prova de desempenho didático com arguição dar-se-á, preferencialmente, de acordo com a ordem de classificação na etapa da avaliação curricular, depois dos recursos, publicada anteriormente no sítio eletrônico de cada Câmpus.

16.10 O candidato poderá utilizar os recursos que achar necessário, desde que compatíveis

com a plataforma conferência Web RNP, para apresentação da prova de desempenho didático com arguição.

16.11 O candidato que não comparecer virtualmente na data e horário previstos para a etapa da prova de desempenho didático com arguição, de acordo com o **item 16.6** do edital, conforme data estabelecida no cronograma e horário divulgado no sítio eletrônico de cada Câmpus, será eliminado do processo seletivo.

16.12 Em caso de problemas de conexão com a internet, por parte do candidato, após o início da prova de desempenho didático com arguição, a banca aguardará por até 05 (cinco) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido da prova de desempenho didático com arguição será suspenso e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja restabelecida, a referida prova de desempenho didático será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão.

16.13 Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova didática com arguição, a soma do tempo aguardado pela banca não poderá exceder 05 (cinco) minutos.

16.14 O atraso de até 05 (cinco) minutos no comparecimento para o início da prova de desempenho didático com arguição não será contabilizado. Após este tempo aguardado pela banca, caso o candidato compareça, o tempo começará a ser computado e o candidato será avaliado até completar a duração máxima prevista no **item 16.2** do edital.

16.15 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à internet e à plataforma conferência Web RNP para participação nesta etapa do processo. O candidato é o responsável por eventuais problemas técnicos ou de ordem tecnológica, que impeçam ou prejudiquem sua participação na prova de desempenho didático com arguição.

16.16 A prova de desempenho didático com arguição será realizada somente entre o candidato e a banca examinadora do câmpus.

16.17 Serão considerados classificados na prova de desempenho didático com arguição os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60,00 (sessenta). Os demais candidatos serão considerados NÃO CLASSIFICADOS.

16.18 A publicação do resultado da prova de desempenho didático com arguição será realizada em listas específicas, sendo que na lista de ampla concorrência constará a relação geral de todos os candidatos classificados/não classificados/eliminados (incluindo pretos e pardos, PCD, indígenas e quilombolas), na lista de PCD a relação dos candidatos classificados/não classificados/eliminados pela reserva de vagas para PCD, na lista de pretos e pardos a relação dos candidatos classificados/não classificados/eliminados pela reserva de vagas para pretos e pardos, na lista de indígenas a relação dos candidatos classificados/não classificados/eliminados pela reserva de vagas para indígenas, na lista de quilombolas a relação dos candidatos classificados/não classificados/eliminados pela reserva de vagas para quilombolas.

16.19 O resultado da prova de desempenho didático com arguição, antes e depois dos recursos, será divulgado pelo nome dos candidatos e por número de CPF pseudoanonimizado

em ordem decrescente de notas no sítio eletrônico de cada Câmpus https://www.ifsc.edu.br/resultados-parciais-dos-campus conforme prazo estabelecido no cronograma.

17. DOS CRITÉRIOS DA ETAPA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO COM ARGUIÇÃO

17.1 A avaliação da prova de desempenho didático com arguição se dará pelos conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação do processo seletivo, conhecimentos pedagógicos relacionados ao exercício da docência e pelo desempenho didático do candidato.

17.2 Na prova de desempenho didático com arguição, o candidato receberá uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

17.3 A avaliação da prova de desempenho didático com arguição será procedida conforme os critérios abaixo especificados:

Critérios	**Pontuação Máxima**
a) Introdução	05
b) Apresentação do plano de aula	05
c) Conhecimentos/saberes	35
d) Procedimentos metodológicos	25
e) Recursos didáticos	10
f) Síntese	05
g) Avaliação do conteúdo	05
h)Abordagem específica sobre a contribuição dos conhecimentos/saberes para a formação do profissional.	10
Total	**100**

17.4 O enfoque ao conteúdo e a didática metodológica a serem utilizados deverão ser compatíveis com a aula ministrada para o público, conforme o nível descrito constante no **anexo I** do edital, não devendo ser direcionada à banca examinadora.

17.5 A apresentação do plano de aula será durante o desempenho didático, não sendo necessário envio de documento por outro meio.

18. DOS RESULTADOS

18.1 Os resultados da avaliação curricular e da prova de desempenho didático com arguição antes e depois dos recursos serão publicados de acordo com o cronograma do edital no site do câmpus no qual o candidato concorreu.

18.2 Os Resultados da Verificação Documental e do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração antes e depois dos recursos, serão publicados conforme Cronograma do edital no site do câmpus no qual o candidato concorreu;

18.3 Os resultados dos recursos serão publicados de acordo com o cronograma do edital no site do câmpus no qual o candidato concorreu;.

19. DO RESULTADO FINAL

19.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas de acordo com a equação a seguir: PONTUAÇÃO FINAL = (Avaliação Curricular x 0,50) + (Prova de desempenho didático com arguição x 0,50).

19.2 Será considerado **Aprovado** o candidato que ficar classificado dentro do número de vagas ofertadas à área/Câmpus.

19.3 Será considerado **Classificado** o candidato que ficar classificado entre os 10 (dez) primeiros de cada lista específica (ampla concorrência, PCD, pretos e pardos, indígenas e quilombolas), fora do número de vagas ofertadas à área/Câmpus ou empatar com o 10º colocado.

19.4 Será considerado **Não Classificado** o candidato que:

a) não ficar entre os 10 (dez) primeiros de uma das listas específicas (ampla concorrência, PCD pretos e pardos, indígenas e quilombolas) ou não empatar com o 10º colocado; ou

b) obtiver nota inferior a 60,00 (sessenta) na Prova de desempenho didático com arguição.

19.5 O candidato que não se manifestar para a realização de alguma das etapas do processo seletivo ou não atender aos requisitos dispostos neste edital será considerado **ELIMINADO** e não constará no resultado final do processo seletivo.

19.6 O resultado final não trará informações sobre etapas do processo que tenham sido cumpridas pelos candidatos eliminados.

19.7 O resultado final será publicado no sítio eletrônico do IFSC **http://www.ifsc.edu.br/contratacao-de-professores**, conforme prazo estabelecido no cronograma.

19.8 Ocorrendo empate no total de pontos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no

parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do art. 1º da mencionada Lei (60 anos de idade completos ou mais).

19.9 Caso o candidato não esteja amparado pelo item 19.8, o desempate beneficiará, sucessivamente, aquele que:

a) obtiver a maior nota na Prova de desempenho didático com arguição.

b) tiver a maior idade.

20. DOS RECURSOS

20.1 O candidato poderá interpor recurso, somente uma vez, conforme prazo estabelecido no cronograma, nos seguintes casos:

a) Quanto ao resultado da classificação na etapa da avaliação curricular;

b) Quanto ao resultado da Prova de desempenho didático com arguição.

c) Quanto ao resultado do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, ou a documentação dos candidatos indígenas e quilombolas.

20.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e instruído, constando nome do candidato e a área à qual concorre.

20.3 O candidato não poderá adicionar na interposição de recurso nenhum novo documento comprobatório referente à avaliação curricular. Os documentos considerados serão somente os enviados no momento da inscrição de acordo com o item 8.3 do edital.

20.4 O recurso deverá ser enviado, **preferencialmente**, conforme modelo constante no **Anexo III,** exclusivamente para o e-mail da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do Câmpus ao qual o candidato concorre à vaga, constante no **Anexo V** deste edital, conforme prazo estabelecido no cronograma.

20.5 Sob nenhuma hipótese será concedida vista de dados pessoais ou fornecida cópia de documentos encaminhados pelos outros candidatos a outros candidatos em qualquer etapa do processo seletivo.

20.6 Os recursos serão respondidos para o e-mail do candidato, informado no momento da inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O período de contratação do profissional será de acordo com interesse e necessidade do

câmpus e poderá ter seus contratos prorrogados com o prazo máximo de **24 (vinte e quatro meses)**, mediante avaliação de desempenho, interesse da administração e duração do projeto.

21.2 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as vagas previstas no edital, podendo a carga horária estabelecida no edital ou firmada no contrato de trabalho ser alterada a critério da Administração para 20 (vinte) horas semanais com vencimento proporcional, mediante a necessidade de cada Câmpus e Termo Aditivo do Contrato, desde que aceita pelo candidato.

21.3 Ao professor visitante 40 (quarenta) horas semanais serão atribuídas, pelos menos 12 horas aula, salvo justificativa da Direção de Ensino do Campus para um quantitativo menor.

21.4 Para fins de identificação da etapa da avaliação curricular do processo seletivo serão considerados **SOMENTE** os documentos oficiais de identificação frente e verso do documento, **enviar de forma legível com foto:**

a) Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identidade Profissional/Funcional (OAB, CREA…), Passaporte brasileiro, Carteira de Trabalho e Carteira de registro nacional migratório (CRNM), no caso de candidato estrangeiro com visto temporário**;**

21.4.1- Para os candidatos que se inscreveram para pretos ou pardos, a foto deverá ser colorida.

21.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial da União (D.O.U), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

21.6 O professor visitante poderá realizar atividades acadêmicas em mais de um câmpus do IFSC, sem ultrapassar a carga horária contratada.

21.7 A atuação definitiva em câmpus diverso daquele para o qual o docente foi inicialmente contratado deverá ser formalizada por meio de termo aditivo.

21.8 A verificação da data e horário de todas as etapas e o acompanhamento das publicações e suas retificações é de inteira responsabilidade do candidato. Nenhuma justificativa será aceita para alegar desconhecimento das informações publicizadas.

21.9 O horário fixado de todas etapas deste processo seletivo será o horário oficial de Brasília (DF). É de inteira responsabilidade do candidato atentar-se ao fuso horário de Brasília (DF).

21.10 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato classificado o direito automático à contratação, mas sim à prioridade de contratação, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do IFSC.

21.11 Fica a critério do câmpus, conforme sua necessidade, realizar o aproveitamento de lista vigente de outro câmpus com candidato aprovado/classificado/CR para a mesma área da vaga a ser ocupada ou ofertar a vaga em um novo processo seletivo para o seu próprio câmpus.

21.12 Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o candidato deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do Câmpus ao qual o candidato concorre à vaga, constante no **Anexo V** do edital.

21.13 A portaria da composição das bancas (análise de currículo e prova didática) deverá ser publicada no site de cada campus conforme estabelecido no cronograma do edital.

21.14 Os casos omissos ou situações especiais serão analisados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), ouvidos os setores responsáveis da Pró-Reitoria de Ensino (Proen), Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi) e Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas (Proex), quando necessário.

21.15 Após a contratação, o professor visitante deverá apresentar ao Departamento de Ensino do câmpus seu plano de trabalho, elaborado conforme o modelo constante do Anexo VIII, observadas as orientações, as demandas e os prazos estabelecidos pelo câmpus.

21.16 O Plano de Trabalho deverá ser apresentado em consonância com os eixos de ensino, pesquisa e/ou extensão, com proposta que articule a área predominante das unidades curriculares a serem desenvolvidas pelo docente, de modo a assegurar alinhamento à demanda institucional.

21.16.1 Para as renovações de contrato o profissional também será avaliado em consonância com o plano de trabalho apresentado ao câmpus.

Florianópolis, 27 de maio de 2026

Zízimo Moreira
Filho Reitor do
IFSC

ANEXO I

DAS ÁREAS/CÂMPUS, DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DO (PROVA EM FORMATO NÃO PRESENCIAL)

Câmpus Araranguá/SC- **Retificado em 11.11.2026**

Área de Atuação	Vagas					Carga Horária semanal	Requisitos de Formação	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	PP	IND.	QUI			
Matemática	01					40	**Graduação:** Licenciatura em Matemática. **Doutorado:** Doutorado em Matemática; ou Matemática e Modelagem; ou Matemática Aplicada; ou Matemática Computacional; ou Matemática Aplicada e Ciência de Dados; ou Matemática e Estatística; ou Modelagem Computacional; ou Educação Matemática; ou Ensino de Ciências e Matemática; ou Métodos Numéricos em Engenharia; ou Engenharia Aeronáutica e Mecânica; ou Engenharia de Sistemas e Computação; ou Engenharia Elétrica; ou Engenharia Elétrica e de Automação; ou Engenharia Mecânica; ou **Ciências e Engenharia de Materiais.**	Tema: Funções do segundo grau. .(Aula direcionada ao público em nível **médio)**.

Câmpus Criciúma/SC

Área de Atuação	Vagas					Carga Horária semanal	Requisitos de Formação	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	PP	IND.	QUI			
Fabricação Mecânica			01			40	**Graduação:** Engenharia Mecânica, ou Engenharia Metalúrgica, ou Engenharia de Materiais, ou Engenharia de Produção Mecânica, ou Fabricação Mecânica, ou Automação Industrial, ou Mecatrônica Industrial, ou Eletromecânica. Licenciatura em Eletromecânica, ou Engenharia Ferroviária e Metroviária. Doutorado: Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica.	Tema: Hidráulica e Pneumática. .(Aula direcionada ao público em nível **superior)**.

Câmpus Florianópolis/SC

Área de Atuação	Vagas					Carga Horária semanal	Requisitos de Formação	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	PP	IND.	QUI			
Mecatrônica Industrial	01					40	**Graduação:** Engenharia Mecânica; ou em Engenharia Mecatrônica; ou em Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Mecânica Industrial; ou em Automação Industrial, ou em Mecatrônica Industrial, ou em Eletromecânica. **Doutorado:** Engenharia Mecânica; ou doutorado em Engenharia Mecatrônica; ou doutorado em Engenharia de Automação e Sistemas; ou doutorado em engenharia de produção.	Tema: Robótica Industrial. .(Aula direcionada ao público em nível **superior)**.
Eletrônica Geral	01					40	**Graduação:** Engenharia Eletrônica; ou Engenharia Elétrica; ou Engenharia de Telecomunicações; ou Engenharia de Controle e Automação; ou Sistemas de Telecomunicações; ou Sistemas Eletrônicos; ou Eletrônica Industrial; ou Engenharia Biomédica. **Doutorado:** Engenharia Elétrica; ou Engenharia de Sistemas Eletrônicos; ou Engenharia de Automação e Sistemas; ou Engenharia de Controle e Automação; ou Engenharia Biomédica.	Tema: Acionamentos Elétricos. (Aula direcionada ao público em nível **superior)**.

Câmpus Florianópolis Continente/SC

Área de Atuação	Vagas					Carga Horária semanal	Requisitos de Formação	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	PP	IND.	QUI			
Espanhol / Português (ênfase em Linguagem e Comunicação)	01					40	**Graduação:** Letras Espanhol - Português. **Doutorado:** Letras/Linguística com ênfase na área de Ensino de Espanhol-Português.	Tema: Descrição de paisagens naturais (prevendo o uso de materiais autênticos na educação linguística profissional). A prova deverá ser realizada em espanhol. .(Aula direcionada ao público em nível **superior)**.

Câmpus Gaspar/SC

Área de Atuação	Vagas					Carga Horária semanal	Requisitos de Formação	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	PP	IND.	QUI			
Moda	01					40	**Graduação:** em nível de bacharelado ou curso superior de tecnologia, em: Moda; Design de Moda; Estilismo e Moda; Negócios da Moda; Produção de Moda; Produção em Moda; Produção do Vestuário; Produção Vestuário; Gestão de Moda; Engenharia Têxtil; Design com habilitação em Moda; Design Gráfico e de Moda; Economia Doméstica; **Doutorado**: Moda; Têxtil e Moda; Design de Moda; Design de Vestuário e Moda; Design; Design de Produto; Design Estratégico; Design e Expressão Gráfica; Desenho Industrial; Ilustração e Design Gráfico; Artes Visuais; Artes; Ergonomia; Engenharia Têxtil; Engenharia de Produção; Ciência e Engenharia de Materiais; Inovação em Comunicação e Economia Criativa; Comunicação e Práticas de Consumo; Comunicação Social; Ciências Sociais; Engenharia e Gestão do Conhecimento; Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento; Administração; Educação; Educação em Artes; Educação Profissional e Tecnológica; ou áreas correlatas. Para os doutorados em áreas correlatas, deverá ser comprovada a vinculação da tese ou da produção acadêmica, técnica ou artística à área de Moda, especialmente à modelagem, ao desenvolvimento de produtos de vestuário, à tecnologia da confecção ou ao ensino desses conteúdos, conforme critérios estabelecidos no edital.	Tema: Modelagem e costura avançadas: desenvolvimento de moldes, técnicas de montagem e acabamento, avaliação da vestibilidade e sua articulação com as características dos materiais têxteis. .(Aula direcionada ao público em nível **superior)**.

Câmpus Itajaí/SC

Área de Atuação	Vagas					Carga Horária semanal	Requisitos de Formação	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	PP	IND.	QUI			
Eletrônica Geral	01					40	**Graduação:** Engenharia Elétrica; ou Engenharia Eletrônica; ou Engenharia de Telecomunicações; ou Engenharia de Controle e Automação; ou Engenharia de Produção Elétrica; ou Engenharia Industrial Elétrica; ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos; ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Eletrônicos. **Doutorado:** Engenharia Elétrica; ou Engenharia Eletrônica; ou Engenharia de Telecomunicações; ou Engenharia de Automação e Sistemas.	Tema: Introdução à Compatibilidade Eletromagnética. .(Aula direcionada ao público em nível **superior)**.

Música	01					20	**Graduação:** Licenciatura em Música, Licenciatura em Educação Artística (com habilitação em Música) ou Bacharelado em Música. **Doutorado:** Educação; ou música.	Tema: Raízes africanas e indígenas na Música brasileira. .(Aula direcionada ao público em nível **médio)**.

Câmpus Lages/SC

Área de Atuação	**Vagas**					**Carga Horária semanal**	**Requisitos de Formação**	**Tema e nível da prova de desempenho didático**
	AC	**PCD**	**PP**	**IND.**	**QUI**			
Biotecnologia	01					40	**Graduação:** Licenciatura ou Bacharelado em Biotecnologia; ou Biologia; ou Ciências Biológicas; ou Farmácia. **Doutorado:** Biotecnologia ou nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra, desde que relacionado à área de Biotecnologia.	Tema: Microbiologia aplicada à biotecnologia. .(Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Produção Vegetal			01			40	**Graduação:** Engenharia Agronômica, ou Agronomia; ou Tecnologia em Agropecuária, ou em Tecnologia em Agroecologia; ou Licenciatura em Ciências Agrícolas.. **Doutorado:** Produção Vegetal, área de fitossanidade.	Tema: Manejo fitossanitário frente às mudanças climáticas: controle biológico, bioinsumos e inovação tecnológica. (Aula direcionada ao público em nível **superior)**.

Câmpus Tijucas **e Reitoria**/SC- **Retificado em 11.11.2026**

Área de Atuação	**Vagas**					**Carga Horária semanal**	**Requisitos de Formação**	**Tema e nível da prova de desempenho didático**
	AC	**PCD**	**PP**	**IND.**	**QUI**			
Mediação de conflitos	01					40	**Graduação:** Bacharelado em Direito e Bacharelado ou Licenciatura em História. **Doutorado**: Direito com desenvolvimento de projetos de pesquisa e/ou extensão na área de resolução de conflitos e mediação.	Tema: Mediação de conflitos em instituições de ensino públicas. .(Aula direcionada ao público em nível **superior)**.

Câmpus Tubarão/SC

Área de Atuação	Vagas					Carga Horária semanal	Requisitos de Formação	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	PP	IND.	QUI			
Automação Industrial						40	**Graduação:** Engenharia Eletrônica; ou Engenharia Elétrica;ou Engenharia de Telecomunicações; ou Engenharia de Controle e Automação; ou Sistemas de Telecomunicações; ou Sistemas Eletrônicos; ou Eletrônica Industrial. **Doutorado:** Engenharia de Sistemas Eletrônicos; ou Engenharia Elétrica; ou Engenharia de Automação e Sistemas.	Tema: Acionamentos Elétricos para o Ensino Superior. (Aula direcionada ao público em nível **superior)**.

Câmpus Urupema/SC

Área de Atuação	Vagas					Carga Horária semanal	Requisitos de Formação	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	PP	IND.	QUI			
Pedagogia			01			40	**Graduação:** Licenciatura em Pedagogia **Doutorado:** Educação	Tema: Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos na EPT. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Informática		01				20	**Graduação:** Informática; ou na área de Computação; ou Gestão da Tecnologia de Informação; ou Sistemas para Internet; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia de Informação; ou Engenharia de Produção de Software; ou em Processamento de Dados; ou Redes de Computadores; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas. **Doutorado:** Doutorado em Ciência da Computação, ou em Informática;, ou nas Áreas das Ciências Exatas e da Terra; ou em Engenharia; ou em Bioinformática; ou em Educação; ou em Tecnologias da Informação e Comunicação.	Tema: Inteligência Artificial. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.

ANEXO II – CRONOGRAMA

Data Provável	ATIVIDADE/ DIVULGAÇÃO
10 a 15/11/2026 **(fechamento do sistema 23h59)**	Inscrições e envio da documentação para a avaliação curricular.
10 a 11/11/2026	Impugnação do edital.
13/11/2026	Prazo máximo de resposta dos pedidos de impugnação do edital.
Até 17/11/2026	Publicação da relação dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada, conforme item 8.14 do edital.
23/11/2026	Prazo máximo para publicação da portaria que designa a comissão examinadora do processo seletivo, conforme item 21.13 do edital.
Até 24/11/2026	Prazo máximo para publicação da classificação dos candidatos na etapa da avaliação curricular, antes dos recursos, conforme item 14.14 do edital.
25/11/2026	Interposição de recurso quanto ao resultado da classificação na etapa da avaliação curricular, conforme item 20.1 do edital.
27/11/2026	Prazo máximo de resposta dos pedidos de recurso quanto ao resultado da classificação na etapa da avaliação curricular, conforme item 20.6 do edital
	Prazo máximo para publicação da classificação na etapa da avaliação curricular, depois dos recursos, conforme item 14.14 do edital.
	Prazo máximo para publicação da data, do horário e do link da sala da plataforma conferência Web RNP para a etapa da prova de desempenho didático com arguição, e conforme item 16.6 do edital.
01 e/ou 02 e/ou 03 e/ou 04/12/2026	Prova de Desempenho Didático com Arguição e (datas definidas a critério de cada Câmpus).
08/12/2026	Prazo máximo para publicação do resultado da prova de desempenho didático com Arguição e, antes dos recursos, conforme item 16.19 do edital.
Até 09/12/2026	Interposição de recurso quanto ao resultado da prova de desempenho didático com arguição e, conforme item 20.1 do edital.
11/12/2026	Prazo máximo para publicação do resultado da prova de desempenho didático com arguição e, depois dos recursos, conforme item 16.19 do edital.
	Prazo máximo de resposta dos pedidos de recurso ao resultado da prova de desempenho

	didático com arguição e, conforme item 20.6 do edital
	Prazo máximo para envio do horário e do link da sala da plataforma conferência Web RNP para o e-mail do candidato referente ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos e divulgação no site do câmpus o qual o candidato concorreu, conforme item 11.1 do edital.
14/12/2026	Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos. Análise documental dos candidatos inscritos para indígenas e quilombolas.
Até 15/12/2026	Envio do resultado por e-mail do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração e da análise documental para os candidatos inscritos para as cotas (pretos e pardos, indígenas e quilombolas) e publicação no site o qual o candidato concorreu, antes dos recursos.
16/12/2026	Interposição de recurso quanto ao resultado do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração e da análise documental dos candidatos indígenas e quilombolas, conforme item 20.1 do edital.
17/12/2026	Prazo máximo de resposta dos pedidos de recurso quanto ao resultado do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração e a análise documental dos candidatos indígenas e quilombolas e publicação no site o qual o candidato concorreu, depois dos recursos, conforme item 20.6 do edital.
A partir de 18/12/2026	Resultado final publicado no D.O.U. e publicado no sítio eletrônico do IFSC, conforme item 19.7 do edital.

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso referente ao Processo Seletivo: Edital n° xx/2026.
Nome:
Documento de Identificação (CPF):
Câmpus: _____ Área: _____ Recurso conforme item 20 do edital: ( ) Quanto ao resultado da classificação na etapa da avaliação curricular; ( ) Quanto ao resultado da prova de desempenho didático com arguição; ( ) Quanto ao resultado do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração e análise documental dos candidatos inscritos para indígenas e quilombolas de acordo com o item x do edital.
Fundamentação e argumentação lógica:
Data:____/_____/2026
Assinatura:

ANEXO IV

FOLHA DE ROSTO

Nome:
Área:
Câmpus:
Informar o número da Página no arquivo do Documento de Identificação.
Informar o link do Currículo Lattes (obrigatório):

	Avaliação de Currículo					
1	**Experiência Docente**					
	Quesitos / Critérios	**Pontuação (Unidade)**	**Pontuação (Máxima)**	Pontuação solicitada pelo candidato	Tipo de documento comprobatório (declaração/certificado/carteira de trabalho, etc)	Número da página que contém o documento
a)	Experiência Docente	2,0 pontos por ano	20 pontos			
2	**Produção Científica, técnica, artística e cultural na área do processo seletivo (será considerada a produção nos últimos 05 anos)- Pontuação mínima exigida de 04 (quatro) pontos**					
	Quesitos / Critérios	**Pontuação (Unidade)**	**Pontuação (Máxima)**	Pontuação solicitada pelo candidato	Tipo de documento comprobatório (declaração/certificado/carteira de trabalho, etc)	Número da página que contém o documento
a)	Artigo em periódico Qualis Capes A1 e A2 (novo Qualis) relacionado à área em que concorre	3,0 pontos por artigo	40 pontos			
b)	Artigo em periódico Qualis Capes A3 e A4 (novo Qualis) relacionado à área em que concorre	2,0 pontos por artigo				
c)	Artigo em periódico Qualis Capes B (novo Qualis) relacionado à área em que concorre	1,0 ponto por artigo				
d)	Autoria de capítulo de livro, com ISBN, relacionado à área em que concorre	1,0 ponto por capítulo				
e)	Autoria de livro, com ISBN, relacionado à área em que concorre	5,0 pontos por livro				
f)	Produção Técnica relacionada à área em que concorre	0,5 ponto por produção				

g)	Produção de Propriedade Intelectual	4,0 pontos por PI				
h)	Organização de Evento	0,5 ponto por evento				
3	**Administração acadêmica e outras experiências**					
	Quesitos / Critérios	**Pontuação (Unidade)**	**Pontuação (Máxima)**	Pontuação solicitada pelo candidato	Tipo de documento comprobatório (declaração/certificado/carteira de trabalho, etc)	Número da página que contém o documento
a)	Coordenação de grupo de pesquisa ou de projeto de ensino ou pesquisa ou extensão relacionado à área em que concorre	3,0 pontos por ano/participação	20 pontos			
b)	Membro de grupo de pesquisa ou participação em projeto de ensino ou pesquisa ou extensão relacionado à área em que concorre	1,0 ponto por ano/participação				
c)	Participação em banca acadêmica de mestrado ou doutorado	0,20 ponto por participação				
d)	Orientação concluída de TCC de graduação e pós-graduação lato sensu relacionada à área em que concorre.	0,50 pontos por orientação				
e)	Orientação concluída de Dissertação relacionada à área em que concorre	0,80 pontos por orientação				
f)	Orientação concluída de Tese relacionada à área em que concorre	1,0 ponto por orientação				
4	**Experiência profissional**					
	Quesitos / Critérios	**Pontuação (Unidade)**	**Pontuação (Máxima)**	Pontuação solicitada pelo candidato	Tipo de documento comprobatório (declaração/certificado/carteira de trabalho, etc)	Número da página que contém o documento
a)	Experiência profissional diretamente relacionada à área do projeto em que concorre	2,0 pontos por semestre	20 pontos			
	Pontuação Total **Pontuação total mínima exigida de 30 (trinta) pontos**		**100 pontos**			

ANEXO V

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOS CÂMPUS DO IFSC

Câmpus	Endereço eletrônico
Araranguá	cgp.ararangua@ifsc.edu.br
Caçador	cgp.cacador@ifsc.edu.br
Canoinhas	cgp.can@ifsc.edu.br
Chapecó	cgp.chapeco@ifsc.edu.br
Criciúma	cgp.cri@ifsc.edu.br
Florianópolis	processo.seletivo.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis-Continente	cgp.continente@ifsc.edu.br
Gaspar	cgp.gas@ifsc.edu.br
Garopaba	cgp.gpb@ifsc.edu.br
Itajaí	cgp.itj@ifsc.edu.br
Jaraguá do Sul - RAU	cgp.gw@ifsc.edu.br
Jaraguá do Sul	cgp.jar@ifsc.edu.br
Joinville	cgp.joinville@ifsc.edu.br
Lages	cgp.lgs@ifsc.edu.br
Palhoça-Bilíngue	cgp.phb@ifsc.edu.br
São José	cgp.sje@ifsc.edu.br
São Carlos	cgp.sca@ifsc.edu.br
São Lourenço do Oeste	temporarios@ifsc.edu.br
São Miguel do Oeste	pessoas.smo@ifsc.edu.br
Tubarão	cgp.tub@ifsc.edu.br
Urupema	cgp.urupema@ifsc.edu.br
Xanxerê	cgp.xxe@ifsc.edu.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

DECLARAMOS, na qualidade de líderes da Comunidade _____ _____, situada no município de _____, Estado de _____, CEP: _____, nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que o(a) Sr.(a)_____, inscrito(a) do CPF nº _____, nascida(o) em _____/_____/_____ é integrante de nossa comunidade, com a qual mantém vínculos familiares, sociais, culturais e econômicos, sendo reconhecido(a) como

( ) Pessoa Indígena ( ) Pessoa Quilombola

DECLARAMOS ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, cientes de que a prestação de informação e/ou apresentação de documento falso poderá ensejar as sanções penais previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), bem como a invalidação deste documento, caso seja comprovada falsidade em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local: _____, ____ de _____ de 2026.

Liderança 1

Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório) Nome Completo:

_____ CPF nº _____ Endereço Completo:

_____

Liderança 2:

Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório) Nome Completo:

_____ CPF nº _____ Endereço Completo:

_____

Liderança 3:

Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório) Nome Completo:

_____ CPF nº _____ Endereço Completo:

_____

ANEXO VII

TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

	Avaliação de Currículo				
1	**Experiência Docente**				
	Quesitos / Critérios	**Pontuação (Unidade)**	**Pontuação (Máxima)**	**nºdocumentos inseridos**	**Pontuação declarada**
a)	Experiência Docente	2,0 pontos por ano	20 pontos		
2	**Produção Científica, técnica, artística e cultural na área do processo seletivo (será considerada a produção nos últimos 05 anos)- Pontuação mínima 04 (quatro) pontos**				
	Quesitos / Critérios	**Pontuação (Unidade)**	**Pontuação (Máxima)**	**nºdocumentos inseridos**	**Pontuação declarada**
a)	Artigo em periódico Qualis Capes A1 e A2 (novo Qualis) relacionado à área em que concorre	3,0 pontos por artigo	40 pontos		
b)	Artigo em periódico Qualis Capes A3 e A4 (novo Qualis) relacionado à área em que concorre	2,0 pontos por artigo			
c)	Artigo em periódico Qualis Capes B (novo Qualis) relacionado à área em que concorre	1,0 ponto por artigo			
d)	Autoria de capítulo de livro, com ISBN, relacionado à área em que concorre	1,0 ponto por capítulo			
e)	Autoria de livro, com ISBN, relacionado à área em que concorre	5,0 pontos por livro			
f)	Produção Técnica relacionada à área em que concorre	0,5 ponto por produção			
g)	Produção de Propriedade Intelectual	4,0 pontos por PI			
h)	Organização de Evento	0,5 ponto por evento			
3	**Administração acadêmica e outras experiências**				
	Quesitos / Critérios	**Pontuação (Unidade)**	**Pontuação (Máxima)**	**nºdocumentos inseridos**	**Pontuação declarada**

a)	Coordenação de grupo de pesquisa ou de projeto de ensino ou pesquisa ou extensão relacionado à área em que concorre	3,0 pontos por ano/participação	20 pontos		
b)	Membro de grupo de pesquisa ou participação em projeto de ensino ou pesquisa ou extensão relacionado à área em que concorre	1,0 ponto por ano/participação			
c)	Participação em banca acadêmica de mestrado ou doutorado	0,20 ponto por participação			
d)	Orientação concluída de TCC de graduação e pós-graduação *lato sensu* relacionada à área em que concorre.	0,50 pontos por orientação			
e)	Orientação concluída de Dissertação relacionada à área em que concorre	0,80 pontos por orientação			
f)	Orientação concluída de Tese relacionada à área em que concorre	1,0 ponto por orientação			
4	**Experiência profissional**				
	Quesitos / Critérios	**Pontuação (Unidade)**	**Pontuação (Máxima)**	**nºdocumentos inseridos**	**Pontuação declarada**
a)	Experiência profissional diretamente relacionada à área do projeto em que concorre	2,0 pontos por semestre	20 pontos		
	Pontuação Total- **Pontuação total mínima exigida de 30 (trinta) pontos**		**100 pontos**		

ANEXO VIII

MODELO DO PLANO DE TRABALHO PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO CÂMPUS DE ACORDO COM O ITEM 21.15 E 21.16 DO EDITAL

1. Identificação

Nome do(a) candidato(a)	
Área/perfil da vaga	[conforme o edital]
Câmpus de atuação	
Título do plano	
Período de execução	[mês/ano a mês/ano]
Regime de trabalho	[conforme o edital]

2. Síntese da proposta

Resumo executivo

[Em até 15 linhas, apresente o propósito do plano, as principais atividades, os resultados esperados e a contribuição para o IFSC.]

3. Contexto e contribuição institucional

3.1 Justificativa e aderência à vaga

[Descreva o problema, oportunidade ou necessidade institucional a que o plano responde e sua aderência ao perfil e às atribuições definidos no edital.]

3.2 Contribuição esperada

[Indique como a atuação fortalecerá cursos, programas, grupos, projetos, laboratórios, redes, parcerias ou áreas estratégicas do IFSC, conforme aplicável.]

4. Objetivos

4.1 Objetivo geral

[Expresse o resultado central a alcançar durante a vigência do contrato.]

4.2 Objetivos específicos

[Liste de três a cinco objetivos específicos, formulados de modo claro e verificável.]

5. Plano de atividades

Registre somente as dimensões aplicáveis à vaga. As atividades devem ser compatíveis com o regime de trabalho e com as atribuições previstas no edital.

6. Articulação e desenvolvimento institucional

6.1 Integração com a comunidade acadêmica

Dimensão	***Atividades previstas***	***Público envolvido***	***Carga ou periodicidade***
Ensino	*[descrever]*	*[indicar]*	*[indicar]*
Pesquisa e pós-graduação	*[descrever]*	*[indicar]*	*[indicar]*
Extensão	*[descrever]*	*[indicar]*	*[indicar]*

Inovação e transferência de conhecimento	*[descrever]*	*[indicar]*	*[indicar]*
Gestão acadêmica e formação de equipes	*[descrever]*	*[indicar]*	*[indicar]*
Outra, se prevista no edital	*[descrever]*	*[indicar]*	*[indicar]*

[Indique a forma de interação com servidores, estudantes, cursos, programas e grupos do IFSC.]

6.2 Parcerias e redes

[Indique parcerias internas e externas previstas e a contribuição do plano para consolidá-las ou ampliá-las. Não inclua compromissos ainda não formalizados como se estivessem confirmados.]

6.3 Formação e legado institucional

[Descreva ações de formação de equipes e os conhecimentos, processos, materiais ou capacidades que permanecerão no IFSC após o término do contrato.]

7. Condições para execução

Infraestrutura, recursos e apoios

[Indique estrutura já disponível e eventuais condições necessárias. A indicação não implica concessão automática de recursos além dos previstos no edital.]

8. Cronograma de execução

Ajuste as colunas ao número de semestres ou períodos da vigência inicial.

Nº	Atividade/entrega	Período 1	Período 2	Período 3	Período 4
1	[atividade ou entrega]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]

2	[atividade ou entrega]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
3	[atividade ou entrega]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
4	[atividade ou entrega]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
5	[atividade ou entrega]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
6	[atividade ou entrega]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]

9. Resultados e impactos esperados

Resultados ao final da vigência

[Sintetize os resultados acadêmicos, científicos, tecnológicos, educacionais, sociais e/ou institucionais esperados, conforme a natureza da vaga.]

10. Referências

Referências utilizadas

[Apresente apenas as referências efetivamente citadas no plano, segundo padrão acadêmico definido no edital.]

11. Declaração

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e que, se selecionado(a), executarei o plano em articulação com a unidade de atuação, observadas as normas do IFSC, as condições institucionais disponíveis e as disposições do edital.

[Município], ____ de _____ de _____.

_____

Nome do(a) candidato(a)